



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3651 - Ano 15 - 20 de Fevereiro de 2021

SUMÁRIO

• DECRETO 399.2021 - DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS, PELO FALECIMENTO DE ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO

2



DECRETO 399.2021 - DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS, PELO FALECIMENTO DE ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-secretário de Administração, senhor **ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO**, carinhosamente conhecido como "**BODEIRO**", ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade teixeirense no decorrer de sua vida como cidadão, agente político e líder religioso e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade teixeirense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade teixeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder religioso e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Teixeira de Freitas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Teixeira de Freitas, como cidadão, líder e ocupante de cargos públicos no Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 20 de fevereiro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL